



**ATA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DOCAS DO PARÁ**

NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 30 de janeiro de 2017

Hora: 09h

Local: Belém/PA

Presenças: RODRIGO MENDES DE MENDES, PARSIFAL DE JESUS PONTES, JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS, GERSON PEREIRA BATISTA E MÁRCIO COSTA DE SOUZA.

Presenças: LUIZ SÉRGIO BORGES (Gerente Financeiro – GERFIN); MANOEL FURTADO FILHO (Gerente de Planejamento); WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Gerente de Recursos Humanos – GERHUM); TATIANE BILCATI (Supervisora de Planejamento – SUPLAN).

I Indicação pelo CAP BEL/PVC do senhor RICARDO MEDINA VIANA ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia Docas do Pará - CDP, em substituição a Kleber Ferreira de Menezes como representante da Classe Empresarial. OBS: Processo CDP nº 3260/2016 relativo ao documento encaminhado ao CONSAD, originado por reunião Intersindical/PA. O CONSAD decidiu aprovar a solicitação de devolução do prazo ao Comitê de Elegibilidade, com vistas à entrega de Parecer final até 1º/02/2017.

I.2- Leitura, discussão e aprovação da Ata da R.E do CONSAD de 19/12/2016. O Presidente do Conselho colocou a Ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- Foi comunicada que a próxima reunião do Colegiado se realizará no dia 17/02/2017, em Santarém.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1- Metas de Gestão, para conhecimento e aprovação. O Presidente do Conselho solicitou vistas da matéria, que será deliberado na próxima reunião.

III.2- Regimento Interno da Estrutura de Transição da CDP, para conhecimento e aprovação. Considerando o encaminhamento da demanda, após o término do prazo de 05 (cinco) dias de antecedência para conhecimento prévio dos Conselheiros de Administração, o CONSAD decidiu retirar o assunto de pauta para deliberação em reunião extraordinária, por teleconferência, no dia 09/02/2017.

III.3- Programa de Remuneração Variável – RVA/2017, para conhecimento e aprovação. O CONSAD aprovou o programa de RVA/2017, através da Deliberação nº 01/2017.

III.4- Relatório sobre Projeto Experimental de Redução de Horário da CDP, com avaliação da Diretoria Executiva. O Gerente de Planejamento (GEPLAN) apresentou relatório com os dados decorrentes da redução do horário de expediente, implantado em caráter experimental na Companhia a partir de 11/04/2016, para funções de caráter administrativo, já acolhido pela DIREXE em sua 1153ª R.O. Destacou cinco itens analisados no período de implantação do projeto de redução de jornada, comparado com o mesmo período de 2015: I) **Telefone:** redução mensal de R\$ 7.754,39, incluindo a

redução de 01 posto de trabalho de telefonista (terceirizado); **II) Energia Elétrica:** redução mensal de R\$ 5.045,00. Relatou que a redução poderá aumentar com a implantação do horário definitivo, se aprovada, visto que poderá ser realizada revisão do contrato com a redução da demanda contratada; **III) Fotocópias e Impressão:** redução de gasto mensal de R\$ 14.731,76. O **GEPLAN** enfatizou que a redução poderá ser mais significativa quando da adoção e implementação de campanha de conscientização e política do impressa, com estabelecimento de cotas por setor e por usuário; **IV) Materiais de Expediente, Conservação e Operação:** redução média mensal de R\$ 17.571,58; **V) Pessoal:** O **GEPLAN** ressaltou que com a adoção da redução do horário de expediente em caráter experimental para o quadro administrativo da empresa, vislumbrava-se ganhos relativos à qualidade de vida em prol do empregado, que teria um menor número de horas diárias dedicadas ao trabalho, com possibilidades de buscar outras atividades junto da família, atividades relacionadas a esporte, lazer e cuidados com saúde. O **GEPLAN** relatou primeiro, mês em que se estabeleceu o horário reduzido, houve significativa redução do número de horas extras dentro do quadro administrativo, principalmente observado pelo computo das horas dos empregados lotados no Edifício Sede. No entanto, a medida que se passaram os meses surgiram horas extras em outras Unidades que levou o resultado final a uma tendência discreta de redução, com economia anual R\$ 34.007,00 no ano de 2016. Sobre a não redução significativa de horas extras, o **GERHUM** esclareceu que trata-se de questão pontual, nas seguintes Unidades/Gerência: **APOCON:** 02 empregados; **ATEMIR:** 02 empregados; **GERSEG:** 02 empregados. O Conselheiro **Parsifal Pontes** ressaltou que a DIREXE já está tomando medidas no sentido de mitigar as horas extras. O **GEPLAN** destacou também a possibilidade de redução do número de estagiários, à medida que os contratos se encerrem, com a verificação pontual dos setores que necessitam de estagiários e estabelecer uma redução. Os Conselheiros **Márcio Costa** e **Parsifal Pontes** enfatizou que houve melhoria quanto à questão social, sem prejuízo do processo administrativo. O **CONSAD** agradeceu a apresentação e, considerando que a análise dos dados atestou a viabilidade da redução de jornada de trabalho, no que se refere à eficiência administrativa e a efetiva economicidade resultante da redução no período experimental, não acarretando prejuízo da produtividade da empresa; recomendou à Diretoria da CDP que seja realizada a implantação, em caráter definitivo, da Redução da Jornada de Trabalho do setor administrativo da CDP, de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas, com intervalo obrigatório de 15 (quinze) minutos. O **CONSAD** registrou que a Deliberação do Colegiado, bem como o Relatório apresentado, farão parte da presente integrante Ata.

III.5- Aprovação das Metas Corporativas para 2017. O Presidente do Conselho solicitou vistas do assunto, que será deliberado na próxima reunião.

III.6- Processo CDP nº 2795/2016 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/09/2016 – Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR 2017 e Processo CDP nº 2654/2015, de 27/08/2015- PLR/2016, para conhecimento e aprovação. O **CONSAD** tomou conhecimento e aprovou o Programa de PLR/2017, bem como Programa de PLR/2016 da Companhia Docas do Pará, com os ajustes solicitados no Ofício nº 584/2016/SPP/MT, através das Deliberações **CONSAD** nº 04 e 02/2017.



III.7- Relatório de Auditoria Interna nº 05 e 06/2016 – Gestão de Recursos Humanos e Controles Administrativos, para conhecimento e apreciação. O CONSAD tomou conhecimento e endossou as recomendações do CONFIS, em sua 555ª R.O, quanto ao saneamento das não conformidades apontadas pela GERAUD.

III.8- Processo CDP nº 3542/2016, de 24/11/2016 – Pedido de Reconsideração julgado improcedente nos autos do Processo nº 00191.000566/2015-26 (Quarentena), para conhecimento e deliberação. O Conselheiro Jefferson Vasconcelos elucidou que trata-se de pedido de reconsideração interposto pela CDP, em procedimento de solicitação de Quarentena Compensatória promovido por ex-Gerente junto à Comissão de Ética Pública (CEP). O Conselheiro Márcio Costa elucidou que as demandas já se encontram na esfera da justiça do trabalho, sendo que a Gerência Jurídica está solicitando manifestação do CONSAD a respeito dos procedimentos, a serem adotados, incluindo possível acordo nos autos do processo. O Presidente do CONSAD questionou se trata-se de competência do CONSAD ou de Diretoria Executiva (DIREXE). Sugeriu que diante do posicionamento da CEP, esta alçada se torne da DIREXE para avaliar se o acordo é vantajoso ou não para a Administração, o que foi ratificado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro Márcio Costa recomendou que nas solicitações de Quarentena que vieram a ser postuladas junto à CEP, a CDP seja enérgica e ativa no sentido de contrapor os argumentos dos solicitantes.

III.9- Processo CDP nº 3731/2016, de 14/12/2016 – Pedido de Reconsideração julgado improcedente nos autos do Processo nº 00191.000386/2015-44 (Quarentena), para conhecimento e deliberação. O CONSAD deliberou conforme o item anterior.

III.10- CI/CGTI nº 19/2015, de 20/08/2015 – Criação do Cargo Analista de Banco de Dados, para conhecimento e deliberação. O CONSAD tomou conhecimento e aprovou a criação do Cargo de Analista Portuário: Administrador de Banco de Dados, através da Deliberação nº 03/2017.

III.11- Fluxo de Caixa (Dezembro/2016), para conhecimento e apreciação. Relator: Luiz Sérgio Borges – Gerente Financeiro – GERFIN. O GERFIN apresentou Planilha destacando: RECEBIMENTOS em Dez/2016 no valor de R\$ 10.382.450,05, com acumulado em R\$ 148.700.034,24; PAGAMENTOS em Dez/2016, R\$ 13.875.896,70 com acumulado em R\$ 150.391.965,27. O GERFIN relatou como causas do *déficit*: despesas ainda decorrentes do acidente ocorrido em 06/10/2015 com o Navio Haidar e bloqueios judiciais, a exemplo da ação movida pela empresa ENGEPLAN no valor aproximado de R\$ 1,9 milhões. Disse também que houve queda na receita proveniente do contrato entre a CDP e a Albrás/Alunorte, que aumentou a produção e passou para tabela menor de tributação. Enfatizou, ainda, que houve queda da movimentação da CARGILL, que passou a embarcar apenas em janeiro/2017. O CONSAD tomou conhecimento do Fluxo de Caixa e aguardará encaminhamento de relatório atualizado nas próximas reuniões para acompanhamento deste Conselho.

III.12- CI/Comissão de Concurso Público nº 01/2017, de 03/01/2017 – Nota Técnica: Doação de Bens à Guarda Municipal de Belém, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento.

III.13- Execução do OI, para conhecimento e apreciação. O CONSAD tomou conhecimento.



III.14- Execução do PDG, para conhecimento e apreciação. O CONSAD tomou conhecimento.

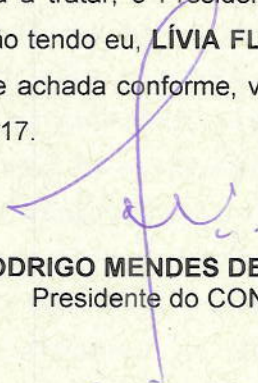
III.15- Boletim de movimentação mensal, para conhecimento e apreciação. Relatora: Heloísa Alves - Supervisora de Controle de Desempenho de Gestão Portuária – SUPCOD. O assunto foi retirado de pauta, conforme solicitação da área responsável.

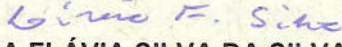
III.16- Cópias das Atas da 1151ª R.O DIREXE e R.E's de 13 e 21/12/2016, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento.

III.17- Cópia das Atas das 554ª e 555ª R.O do CONFIS, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento.

IV- Encerramento dos Trabalhos:

IV.1- Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, secretária, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Conselho e por mim. Belém, 30 de janeiro de 2017.


RODRIGO MENDES DE MENDES
Presidente do CONSAD


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados